

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Eu, Márcia Maria Nascimento Dahas, responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Tomé Açu/PA, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014**, que analisei integralmente o processo nº 2/2017-0505001, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO TABOM NO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇÚ**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Órgão Requerente.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Casa Legislativa; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tomé Açu/PA, 11 de maio de 2017.

Controlador Interno